Macapá-AP, 2 de outubro de 2019.

Ao

Ilm.º Sr.

Presidente

Entidade de Administração do Desporto do Futebol - Federação Amapaense de Futebol - FAF/AP.

Assunto: Impugnação de partida da Liga Desportiva de Laranjal do Jari

Senhor Presidente,

De Ordem do Presidente em exercício do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Amapá, cumprimentando cordialmente Vossa Senhoria, externando os mais sinceros votos de estima e apreço, venho dar-lhe ciência da interposição de impugnação de partida da Liga Desportiva de Laranjal do Jari, bem como ciência de que não deverá homologar o resultado da partida entre Liga Desportiva de Laranjal do Jari e Associação Mangueirão Esporte Clube, realizada no dia 28/09/2019 às 18:00 no estádio Zerão, até a decisão final da presente Impugnação de Partida.

Nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Respeitosamente.

Annye Maramalde
Secretária TJD/AP